

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 229/2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2152	00341-EMENDA PARLAMENTAR - L C	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2364	00341-EMENDA PARLAMENTAR - L C	400.000,00
2365	00342-EMENDA PARLAMENTAR - S F	60.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2392	00341-EMENDA PARLAMENTAR - L C	30.000,00
	SUBTOTAL	560.000,00
	TOTAL	560.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e do Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1567/2024.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.57.0.1.00.00.0 0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	560.000,00
	TOTAL	560.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de julho de 2025.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 229/2025.

DECRETO N° 229/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2152	00341-EMENDA PARLAMENTAR - L C	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2364	00341-EMENDA PARLAMENTAR - L C	400.000,00
2365	00342-EMENDA PARLAMENTAR - S F	60.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2392	00341-EMENDA PARLAMENTAR - L C	30.000,00
	SUBTOTAL	560.000,00
	TOTAL	560.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e do Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1567/2024.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	560.000,00
	TOTAL	560.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:45DC6118

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>